



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1389/2015 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 011/15.

Trata-se do Projeto de Lei nº 011/15, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Passarela Remédios Domingues Calandriello, o logradouro inominado, a permitir o deslocamento exclusivo de pedestres, situada sobre a Rodovia Anchieta, perímetro urbano (Setor 043- Quadra 193 e Setor 050 - Quadras 129 e 130), entre as vias de circulação: Rua Américo Samarone e Avenida Estrada das Lágrimas- Distrito Ipiranga- Subprefeitura do Ipiranga.

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória de Remédios Domingues Calandriello, por sua atuação social. Acompanha a justificativa da proposta, cópia da Certidão de Óbito, e foto com a indicação do logradouro a ser denominado.

Respondendo os quesitos do pedido de informações formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - CCJLP, a Secretaria Municipal da Cultura, através de AHSP, à fl. 37, concluiu que a propositura atende ao estabelecido pela Lei 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação.

A Supervisão Geral de Informação - Info, da Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL, informou que o logradouro é oficial, não possui codlog, não está denominado, e que, até a data das informações prestadas o nome proposto não constitui homonímia. Indicou, ainda, que a localização está correta, mas sugeriu complementações à descrição do logradouro (fl. 39).

Desse modo, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade do projeto, com a apresentação de um Substitutivo, visando unicamente acrescer informações à descrição do logradouro nos termos propostos pelo Executivo às fls. 39 dos autos.

Nesse sentido, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, avaliando que não há impedimento técnico à aprovação da presente iniciativa, manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 011/15, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 19/08/2015.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Juliana Cardoso - (PT)

Nelo Rodolfo - (PMDB)

Paulo Frange - (PTB)

Souza Santos - (PSD) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/08/2015, p. 158

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.